

Estudo Técnico Preliminar 70/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 10280.729144/2024-81

2. Objeto

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de gestão de frota, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou microprocessado nas redes de estabelecimentos credenciados localizadas nos municípios onde existam veículos, lanchas ou grupo geradores de energia elétrica, podendo realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho, com exceção das lanchas, para Superintendência da Receita Federal do Brasil e demais Unidade Administrativas da 2ª Região Fiscal.

3. Descrição da necessidade

3.1. A Receita Federal do Brasil, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades finalísticas desenvolvidas por suas Unidades Administrativas, em razão da ampla distribuição geográfica entre os estados, pelo que se exige frequentemente a utilização dos veículos oficiais pertencentes à frota da SRRF/02RF para deslocamento de servidores e autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades. Ressalta-se que o transporte de pessoas - em serviço - materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio às atividades administrativas e externas da RFB.

3.2. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Unidades na 2ª Região Fiscal possuem, dentre outras, a atribuição de combate ao contrabando e descaminho, claramente tipificada na legislação vigente e definida em suas diretrizes institucionais, entre as quais consta a intensificação das atividades de repressão aos ilícitos fiscais e aduaneiros e almeja, entre outros objetivos gerais, aumentar a eficácia da fiscalização, vigilância e repressão.

3.3. As atividades de fiscalização, vigilância e repressão aos ilícitos de contrabando e de descaminho são desenvolvidas em toda a área do território aduaneiro, que abrangem o território dos Estados jurisdicionados pela SRRF02 e Unidades, todo ele sob a competência da RFB da 2ª Região Fiscal, havendo maior intensificação de atividades nas áreas de fronteira com países limítrofes (Guiana Francesa; Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia) e ainda possui uma extensa Costa marítima e uma das maiores redes fluviais existentes que necessitam fiscalização e controle.

3.4. Cabe ressaltar que nesses locais onde as atividades devem ser mais intensas, é maior a dificuldade em encontrar postos de abastecimento de combustíveis e oficinas de manutenção automotiva dispostos a participar de procedimentos licitatórios.

3.5. Estas atividades típicas de Estado necessitam de uma logística específica e, preferencialmente, infalível para fazer frente às ações criminosas que estão por trás das atividades

de contrabando, por exemplo, de drogas, de armas e de produtos falsificados, como também nas atividades caracterizadas como descaminho.

3.6. Com isso a necessidade de abastecimento e manutenção poderá ocorrer em diversas cidades da jurisdição da 2ª Região Fiscal, tendo em vista deslocamento de servidores.

3.7. A contratação de meios de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial, de forma contínua dentro dos parâmetros e rotinas a serem estabelecidas e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que a RFB desempenhe suas funções institucionais.

3.8. Alie-se a estes fatos a necessidade de um efetivo controle e gerenciamento de despesas e condições de uso dos veículos, tal qual se aplica atualmente na 2ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil, e tem se mostrado bastante eficaz uma vez que com o sistema informatizado, evitam-se grandes esforços e rápido atendimento das demandas das diversas unidades espalhadas pela Região.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Superintendência Regional da Receita Federal da 2ª Região Fiscal	Altair de Fátima Capela Sampaio

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A empresa a ser contratada, precisa ter os requisitos mínimos:

5.1.1. Ser do ramo, objeto da licitação;

5.1.2. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;

5.1.3. Possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;

5.1.4. Estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;

5.1.5. Possuir experiência no mercado;

5.1.6. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

5.1.7 A empresa deve ter ampla rede de estabelecimentos conveniados (postos de abastecimento e oficinas de manutenção corretiva e preventiva) em âmbito regional e nacional;

5.1.8 Deve ter gerenciamento da aquisição dos combustíveis (análise de quilometragem, controle da utilização dos cartões) e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, inclusive com fornecimentos de guincho;

5.1.9. Deve ter disponibilização, em tempo real (online), via sistema informatizado, de todos os dados financeiros e operacionais relativos a cada abastecimento e serviços de manutenção preventiva e corretiva realizada, para visualização e controle do órgão Contratante;

5.1.10. Deve ter disponibilização de cartões magnéticos ou microprocessados identificadores para cada usuário cadastrado no sistema com uso de senha;

5.1.11. Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.1.12. Fornecimento a cada Unidade Gestora das informações para pagamento, inclusive de suas das Frotas das Unidades.

5.1.13. Localidades em que deverão ter os serviços de Gestão de Frota (posto de combustível, oficinas para manutenção e comércio para peças de reposição dos veículos).

Estado	Cidade	Unidade Administrativa
PA	BELÉM	Superintendência da Receita Federal do na 2ª Região Fiscal - SRRF02
		Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém - DRF/BEL
		Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém - ALF/BEL
	Paragominas	Agência da Receita Federal do Brasil em Paragominas
	Marabá	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marabá
	Redenção	Agência da Receita Federal do Brasil em Redenção
	Santarém	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém
	Itaituba	Agência da RFB em Itaituba
	Óbidos	Agência da Receita Federal do Brasil em Óbidos
	Oriximiná	Agência da Receita Federal do Brasil em Oriximiná
		Alf do Porto de Manaus

AM	MANAUS	DRF Manaus
		Alf do Aeroporto de Manaus
	Tabatinga	Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Tabatinga
	Itacoatiara	Agência da Receita Federal do Brasil em Itacoatiara
RR	Boa Vista	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista
	Pacaraima	Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Pacaraima
	Bomfim	Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Bomfim
RO	Porto Velho	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho
	Ji-Paraná	Agência da Receita Federal do Brasil em Ji-Paraná
	Guajará-Mirim	Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Guajará-Mirim
	Vilhena	Agência da Receita Federal do Brasil em Vilhena
	Cacoal	Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Cacoal
AP	Macapá	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macapá
AC	Rio Branco	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Rio Branco

6. Levantamento de Mercado

6.1. Definição e documentação do método para a estimativa das quantidades a serem contratadas.

6.1.1. Os valores definidos, são estimativos.

6.1.2. O quantitativo a ser contratado será para aproximadamente 114 veículos, 06 geradores, 02 lanchas e 01 bote.

Combustível:

6.1.3. A quantidade estimada de consumo em litros, tem como base o consumo atual da frota, no período de vigência atual do contrato até o mês de Abril de 2024.

6.1.4. O preço dos combustíveis considera a pesquisa semanal da ANP, utilizando o preço máximo registrado em 26/05/2024 a 01/06/2024, nas principais cidades de cada Unidade Administrativa.

6.1.5. O total da frota foi extraída do sistema Link Card, considerando o abastecimento da frota no período informado anteriormente.

6.1.6. Nos municípios onde não foi possível encontrar preços de pesquisa foi utilizado o preço da capital.

6.1.7. O consumo mínimo mensal estimado foi de 30 litros, para cada Unidade Administrativa.

Município	Diesel	Diesel S10	Gasolina
Belém	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 6,99
Boa Vista	R\$ 6,45	R\$ 6,48	R\$ 6,14
Cruzeiro do Sul	R\$ 7,55	R\$ 7,55	R\$ 7,33
Itacoatiara	R\$ 7,19	R\$ 7,09	R\$ 6,70
Ji-Paraná	R\$ 7,82	R\$ 7,84	R\$ 7,09
Macapá	R\$ 7,32	R\$ 7,89	R\$ 5,79
Manaus	R\$ 6,29	R\$ 6,30	R\$ 6,29
Marabá	R\$ 6,44	R\$ 6,49	R\$ 6,09
Porto Velho	R\$ 7,29	R\$ 7,39	R\$ 6,49
Rio Branco	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 6,89
Santarém	R\$ 6,49	R\$ 6,39	R\$ 5,99
Vilhena	R\$ 6,79	R\$ 6,89	R\$ 6,39

6.1.8. A licitação terá um projeção para 24 meses (02 anos).

Peças e Manutenção

6.1.9. Valor estimado em consonância com dados de consumo do período de 2024, extraído do atual sistema de Gestão de Frota, Link Card. Tais valores foram ajustados proporcionalmente a 24 (VINTE E QUATRO) meses, prazo de vigência da nova contratação com início previsto assim que finalizar a contratação atual vigente, e foram acrescido 15%, tendo em vista a depreciação dos veículos, bem como eventual alta dos valores das peças.

6.2. As tabelas com as informações de consumo e valores estarão anexadas a este documento e ao documento de pesquisa de Preço.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de gestão da frota das Unidades da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou microprocessado nas redes de estabelecimentos credenciados localizadas nos municípios onde existam veículos, lanchas ou grupo geradores de energia elétrica. O referido serviço tem como objetivo realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho, com exceção das lanchas. Além de fornecer os combustíveis para o atendimento dos veículos, lanchas, botes e dos grupos geradores, disponibilizado em rede especializada e credenciada, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

7.2. O quantitativo a ser contratado servirá para abastecimento de aproximadamente 114 (cento e quatorze) veículos, 02 (duas) lanchas, 01 (um) bote e 6 (seis) geradores, quantitativo atual da frota oficial, ou mesmo a veículos não pertencentes à frota da RFB da 02ª Região Fiscal (como, por hipótese, o abastecimento para deslocamento de veículo apreendido). O mesmo em relação a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, com exceção das lanchas.

7.3. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis para abastecimento e manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios de sua frota, com exceção das lanchas, por meio de rede credenciada de postos de abastecimento e oficinas localizados em âmbito estadual, regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua o abastecimento e manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios de veículo em qualquer dos postos e oficinas credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético ou microprocessado, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo, serviços de manutenção, peças e acessórios fornecidos), preços praticados, identificação do usuário, dos postos de combustíveis e oficinas fornecedoras.

7.4. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato melhor agilidade nas cotações junto às empresas da rede credenciada. O sistema propiciará também o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao seu consumo, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e acessórios. A cobertura da rede de abastecimento e manutenção deve garantir a disponibilidade e ampla cobertura de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos.

7.5. A contratação tradicional, ou seja, de um único posto de combustível ou oficina mecânica, vencedor da licitação, obriga a Administração contratante a efetuar o abastecimento ou manutenção de seus veículos no âmbito exclusivo desse estabelecimento. O modelo de contratação de empresa gerenciadora possibilita que uma rede de postos e oficinas mecânicas credenciados em várias localidades atenda à demanda da Administração, onde a necessidade surgir, evitando-se o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades.

7.6. Além disso, no campo da economicidade, a contratação de empresa de gerenciamento do fornecimento de combustíveis e manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios pode ter sua duração estendida para além do exercício financeiro, afastando, com isso, a necessidade de realizar-se licitação a cada exercício financeiro, em cada unidade gestora da RFB, segundo as regras da Lei nº 14.133/21. O contrato de gerenciamento, cuja natureza é a de prestação de serviços, permite que sua duração ultrapasse o exercício financeiro, podendo atingir o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que comprovada a vantagem econômica das possíveis prorrogações.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dessa contratação, foi baseada nas informação obtida pelo sistema da Link Card, que é a empresa que faz a gestão de frota atualmente na 2ª Região Fiscal;

1) A quantidade estimada de consumo em litros, tem como base o consumo atual da frota, no período de vigência atual do contrato, até o mês de Abril de 2024;

Quantidade (litros)		
Diesel	Diesel S10	Gasolina
80	100	80
300	600	100
100	200	100
80	400	80
80	120	80
80	200	80
100	100	80
400	900	100
80	300	80
60	60	60
100	60	60
100	400	100
100	400	100
100	100	100
100	300	100
80	800	80
80	400	80
80	1.000	80
80	1.000	200

80	400	80
80	300	80
80	300	80
80	300	80
80	100	80
80	100	80
80	100	80
2.740	9.040	2.300

- 2) O preço dos combustíveis considera a pesquisa semanal da ANP, utilizando o preço máximo registrado em 26/05/2024 a 01/06/2024, nas principais cidades de cada subunidade;
- 3) O total da frota foi extraída, do sistema Link Card considerando o abastecimento da frota no período da base;
- 4) Nos municípios onde não foi possível encontrar preços de pesquisa foi utilizado o preço da capital;
- 5) O consumo mínimo mensal estimado foi de 30 litros;

Município	Diesel	Diesel S10	Gasolina
Belém	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 6,99
Boa Vista	R\$ 6,45	R\$ 6,48	R\$ 6,14
Cruzeiro do Sul	R\$ 7,55	R\$ 7,55	R\$ 7,33
Itacoatiara	R\$ 7,19	R\$ 7,09	R\$ 6,70
Ji-Paraná	R\$ 7,82	R\$ 7,84	R\$ 7,09
Macapá	R\$ 7,32	R\$ 7,89	R\$ 5,79
Manaus	R\$ 6,29	R\$ 6,30	R\$ 6,29
Marabá	R\$ 6,44	R\$ 6,49	R\$ 6,09
Porto Velho	R\$ 7,29	R\$ 7,39	R\$ 6,49

Rio Branco	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 6,89
Santarém	R\$ 6,49	R\$ 6,39	R\$ 5,99
Vilhena	R\$ 6,79	R\$ 6,89	R\$ 6,39

6) A manutenção e peças também foram obtidas por meio do sistema da Link Card durante o ano de 2024:

Unidade Administrativa	Valor mensal	
	Serviços	Peças
SRRF 02	R\$ 6.648,23	R\$ 11.271,35
DRF Santarém	R\$ 321,00	R\$ 580,67
DRF Manaus	R\$ 2.241,85	R\$ 4.065,97
DRF Boa Vista	R\$ 589,04	R\$ 949,44
DRF Porto Velho	R\$ 1.198,45	R\$ 4.909,00
DRF Macapá	R\$ 3.149,19	R\$ 5.596,10
DRF Rio Branco	R\$ 342,21	R\$ 1.231,06
Total	R\$ 14.489,97	R\$ 28.603,59

7) O valor estimado do Serviço de Gestão de Frota, foi obtido por meio do Portal de Compras onde foi dado a média de preço mensal.

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

25518 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo

Automotivo UNIDADE 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 1,0000

Média R\$ 1.667,9474

Mediana

R\$ 1,0000

Coefficiente de Variação: 509,4954%

Desvio Padrão: 8.498,1148

Maior Preço: R\$ 45.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.430.549,84

8.1. O valor estimado para essa contratação será de R\$ 5.430.549,84 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para um contrato de 24 (vinte e quatro meses) conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTDE DE LITROS (MENSAL)	VALOR MÉDIO MENSAL R\$	VALOR MENSAL COMBUSTÍVEL R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR TOTAL (24 MESES) R\$
01	01	COMBUSTÍVEL	DIESEL	14.940	6,91	103.235,40	181.511,40	4.356.273,60
			DIESEL S10	9.040	7,00	63.280,00		
			GASOLINA	2.300	6,52	14.996,00		
	02	PEÇAS					28.603,59	686.486,16
	03	MANUTENÇÃO					14.489,97	347.759,28
	04	SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA					1.667,95	40.030,80
	TOTAL					226.272,91	5.430.549,84	

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A contratação dos serviços em lote único, sem parcelamento do seu objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

- 10.1.1. A escolha da solução contempla o atendimento da frota de todas as unidades da Superintendência Regional da Receita Federal na 2a Região Fiscal.
- 10.1.2. Deve-se ressaltar que a mencionada frota supre as atividades de repressão ao contrabando e descaminho bem como aquela referente ao deslocamento de autoridades e servidores nas ações afetas às suas responsabilidades. Ressalta-se que o transporte de pessoas - em serviço - materiais, documentos e pequenas cargas é de fundamental importância no apoio às atividades administrativas e externas da RFB.
- 10.1.3. Existem tipos de combustíveis a serem adquiridos, como, por exemplo, álcool combustível e gasolina aditivada, com baixa quantidade estimada de demanda, o que poderia até resultar em licitação deserta para esses itens ou fracassada devido a preços ofertados acima de mercado.
- 10.1.4. Quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;

- 10.1.5. De recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação; e
- 10.1.6. De recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica, concentrará suas ações em um único procedimento de contratação.
- 10.1.7. Não haverá qualquer prejuízo para as potenciais licitantes pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação.
- 10.1.8. Cada item abrangerá o universo de uma Unidade Gestora, com suas respectivas Unidades Administrativas, se for o caso, e tais itens serão agrupados em um único lote. Esta forma de contratação beneficiará o acompanhamento da manutenção e abastecimento de todos os veículos oficiais, uma vez que o histórico permanece à disposição no sistema, não importando a cidade em que estejam, de forma rápida em um único sistema, o que não ocorreria com o parcelamento, pois empresas diversas poderiam ganhar, o que implicaria em sistemas diversos de controle, o seria contrário ao proposto nesses estudos preliminares;
- 10.1.9. Se cada unidade da RFB contratasse uma oficina ou posto de combustível, a cada período, haveria a necessidade de acréscimo ou diminuição de veículos. Com a contratação da forma proposta este problema desaparece, e fica bastante viável acompanhar qualquer nova manutenção já realizada no veículo, evitando repetição de serviços ou perda de garantia.
- 10.1.10. Apesar de ser viável tecnicamente, o parcelamento pode não ser viável economicamente para as empresas licitantes, podendo trazer prejuízo para o conjunto da solução pois cria a possibilidade de que a Administração fique sem os serviços de manutenção e/ou de fornecimento de combustíveis, em algumas Unidades, pois poderia acarretar a falta de interesse de participação das empresas na licitação, nos itens de menor valor;

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlata e/ou interdependentes com a contratação pretendida, pois:

- 11.1.1. contratação em tela está relacionada com os Contratos de nº 19 a 25 de 2020, que estará vigente até março de 2025, sem possibilidade de prorrogação, com o mesmo objeto agora pretendido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta contratação está prevista inicialmente no planejamento conforme informações abaixo:

SERVIÇO

Id PCA PNCP: 00394460000141-0-000051/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Belém/PA

ID do Item no PCA: 59

Identificador da Futura Compra: 170217 – 45/2024

Id PCA PNCP: 00394460000141-0-000051/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Belém/PA

ID do Item no PCA: 04

Identificador da Futura Compra: 170217 – 90015/2023

MATERIAL

Id PCA PNCP: 00394460000141-0-000051/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Belém/PA

ID do Item no PCA: 05

Identificador da Futura Compra: 170217 – 90014/2023

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Os benefícios serão a plena realização do serviço de gestão de frota das Unidades da Receita federal do Brasil, na 2ª Região Fiscal, com implantação e operação de sistema informatizado, via Internet e tecnologia de pagamento por meio da cartão magnético ou microprocessado nas redes de estabelecimentos credenciados localizadas dos municípios, onde existam veículos, lanchas e grupo geradores de energia elétrica. O referido serviço tem como objetivo realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho, com exceção das lanchas. Além de fornecer os combustíveis para o atendimento dos veículos, lanchas e dos grupos geradores, disponibilizado em rede especializada e credenciada.

13.2. Controle em um sistema único da frota de veículos da RFB da 2ª Região Fiscal.

13.3. Economicidade ao possibilitar a escolha de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e abastecimento em diversos postos da região, o que autoriza o servidor a escolher o posto mais barato no momento, e não o que aceitou o pagamento por nota de empenho, possibilitando também a manutenção e o abastecimento da frota sem sair da rota;

13.4. Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo território do estado, ou em âmbito regional ou nacional;

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Entende-se que não há necessidade de capacitação ou qualquer outra providência para a contratação em tela, pois o serviço já é atualmente prestado há quase 05 anos e de conhecimento dos servidores que atuam na área de contratos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada e sua rede credenciada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

15.1.1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

15.1.2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

15.1.3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06 /2005, e legislação correlata.

15.2. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

15.2.1. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

15.2.2. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

15.2.3. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas,

15.2.4. Cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

15.3. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09 /2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

15.4. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03 /09/2012

15.5. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de

armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto neste documento, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria SRRF02 nº 690, de 01 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da RFB nº 192, de 03 de outubro de 2024, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLEIME ESPINDOLA MENDES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 08:47:40.

RAINETE COSTA MACIEL LACERDA

Equipe de Planejamento

KAMILA BARROSO LOPES

Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Demanda Consolidada TOTAL.pdf (159.93 KB)

Anexo I - Demanda Consolidada TOTAL.pdf

- 1) A quantidade estimada de consumo em litros tem como base o consumo atual da frota no período de vigência atual do contrato até o mês de abril de 2024
- 2) O preço dos combustíveis considera a pesquisa semanal da ANP utilizando o preço máximo registrado em 26/05/24 a 01/06/24 nas principais cidades de cada subunidade
- 3) O total da frota foi extraída do sistema link card considerando o abastecimento da frota no período base
- 4) Nos municípios onde não foi possível encontrar preços de pesquisa foi utilizado o preço da capital
- 5) O consumo mínimo mensal estimado foi de 30 litros

le

SRRF 02	Veículos	Lancha	Bote*	Gerador
Sede	12	1	1	1
DRF Marabá	3			
ALF Belém	9			
DRF Belém	3			
ARF Redenção	1			
ARF Paragominas	1			
DRF Santarém	6	1		
DRF Rio Branco	7			
DRF Manaus				
DRF Manaus	6			
ALF AEG	8			
ALF Manaus	13			1
DRF Porto Velho				
ARF Vilhena	1			
ARF Ji-Paraná	2			
DRF Porto Velho	7			
IRF Guajará Mirim	3			
ARF Cacoal	1			
DRF Macapá	8			1
DRF Boa Vista				
IRF Pacaraima	2			
DRF Boa Vista	11			
Total	104	2	1	3

Preço máximo pesquisa 26/05/24 a 01/06/24

Município	Diesel	Diesel S10	Gasolina
Belém	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 6,99
Boa Vista	R\$ 6,45	R\$ 6,48	R\$ 6,14
Cruzeiro do Sul	R\$ 7,55	R\$ 7,55	R\$ 7,33
Itacoatiara	R\$ 7,19	R\$ 7,09	R\$ 6,70
Ji-Paraná	R\$ 7,82	R\$ 7,84	R\$ 7,09
Macapá	R\$ 7,32	R\$ 7,89	R\$ 5,79
Manaus	R\$ 6,29	R\$ 6,30	R\$ 6,29
Marabá	R\$ 6,44	R\$ 6,49	R\$ 6,09
Porto Velho	R\$ 7,29	R\$ 7,39	R\$ 6,49
Rio Branco	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 6,89
Santarém	R\$ 6,49	R\$ 6,39	R\$ 5,99
Vilhena	R\$ 6,79	R\$ 6,89	R\$ 6,39

media de peços	R\$ 7,00	R\$ 7,05	R\$ 6,52	R\$ 6,86
----------------	----------	----------	----------	----------

	Unidade	Quantidade (litros)			Valor estimado (R\$)		
		Diesel	Diesel S10	Gasolina	Diesel	Diesel S10	Gasolina
PA	ARF Paragominas	80	100	80	R\$ 559,20	R\$ 699,00	R\$ 559,20
	ALF Belém	300	600	100	R\$ 2.097,00	R\$ 4.194,00	R\$ 699,00
	DRF Belém	100	200	100	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00	R\$ 699,00
	DRF Marabá	80	400	80	R\$ 515,20	R\$ 2.596,00	R\$ 487,20
	ARF Redenção	80	120	80	R\$ 559,20	R\$ 838,80	R\$ 559,20
	IRF Barcarena	80	200	80	R\$ 559,20	R\$ 1.398,00	R\$ 559,20
	IRF Aeroporto Belém	100	100	80	R\$ 699,00	R\$ 699,00	R\$ 559,20
	SRRF 02	400	900	100	R\$ 2.796,00	R\$ 6.291,00	R\$ 699,00
	DRF Santarém	80	300	80	R\$ 519,20	R\$ 1.917,00	R\$ 479,20
AM	ARF Itaituba	60	60	60	R\$ 389,40	R\$ 383,40	R\$ 359,40
	ARF Obidos	100	60	60	R\$ 649,00	R\$ 383,40	R\$ 359,40
	ALF Aeroporto Manaus	100	400	100	R\$ 629,00	R\$ 2.520,00	R\$ 629,00
	ALF Porto de Manaus	100	400	100	R\$ 629,00	R\$ 2.520,00	R\$ 629,00
	ALF Manaus - Itacoatiara	100	100	100	R\$ 719,00	R\$ 709,00	R\$ 670,00
	DRF Manaus	100	300	100	R\$ 629,00	R\$ 1.890,00	R\$ 629,00
	DRF Boa Vista	80	800	80	R\$ 516,00	R\$ 5.184,00	R\$ 491,20
	IRF Pacaraima	80	400	80	R\$ 516,00	R\$ 2.592,00	R\$ 491,20
RO							
	DRF Macapá	80	1.000	80	R\$ 585,60	R\$ 7.890,00	R\$ 463,20
	DRF Porto Velho	80	1.000	200	R\$ 583,20	R\$ 7.390,00	R\$ 1.298,00
	ARF Ji-Paraná	80	400	80	R\$ 625,60	R\$ 3.136,00	R\$ 567,20
	ARF Vilhena	80	300	80	R\$ 543,20	R\$ 2.067,00	R\$ 511,20
	IRF Guajará Mirim	80	300	80	R\$ 583,20	R\$ 2.217,00	R\$ 519,20
	DRF Rio Branco	80	300	80	R\$ 584,00	R\$ 2.190,00	R\$ 551,20
	IRF Assis Brasil	80	100	80	R\$ 584,00	R\$ 730,00	R\$ 551,20
AC	IRF Cruzeiro do Sul	80	100	80	R\$ 604,00	R\$ 755,00	R\$ 586,40
	IRF Epitaciolândia	80	100	80	R\$ 584,00	R\$ 730,00	R\$ 551,20
	Total	2.740	9.040	2.300	R\$ 18.956,20	R\$ 63.317,60	R\$ 15.157,20

Quantidade (litros) - 5 anos			
Diesel	Diesel S10	Gasolina	Total
4.800	6.000	4.800	15.600
18.000	36.000	6.000	60.000
6.000	12.000	6.000	24.000
4.800	24.000	4.800	33.600
4.800	7.200	4.800	16.800
4.800	12.000	4.800	21.600
6.000	6.000	4.800	16.800
24.000	54.000	6.000	84.000
4.800	18.000	4.800	27.600
3.600	3.600	3.600	10.800
6.000	3.600	3.600	13.200
6.000	24.000	6.000	36.000
6.000	24.000	6.000	36.000
6.000	6.000	6.000	18.000
6.000	18.000	6.000	30.000
4.800	48.000	4.800	57.600
4.800	24.000	4.800	33.600
4.800	60.000	4.800	69.600
4.800	60.000	12.000	76.800
4.800	24.000	4.800	33.600
4.800	18.000	4.800	27.600
4.800	18.000	4.800	27.600
4.800	18.000	4.800	27.600
4.800	6.000	4.800	15.600
4.800	6.000	4.800	15.600
4.800	6.000	4.800	15.600
164.400	542.400	138.000	844.800

Valor estimado	
Diesel	Diesel S10
R\$ 33.552,00	R\$ 41.940,00
R\$ 125.820,00	R\$ 251.640,00
R\$ 41.940,00	R\$ 83.880,00
R\$ 30.912,00	R\$ 155.760,00
R\$ 33.552,00	R\$ 50.328,00
R\$ 33.552,00	R\$ 83.880,00
R\$ 41.940,00	R\$ 41.940,00
R\$ 167.760,00	R\$ 377.460,00
R\$ 31.152,00	R\$ 115.020,00
R\$ 23.364,00	R\$ 23.004,00
R\$ 38.940,00	R\$ 23.004,00
R\$ 37.740,00	R\$ 151.200,00
R\$ 37.740,00	R\$ 151.200,00
R\$ 43.140,00	R\$ 42.540,00
R\$ 37.740,00	R\$ 113.400,00
R\$ 30.960,00	R\$ 311.040,00
R\$ 30.960,00	R\$ 155.520,00
R\$ 35.136,00	R\$ 473.400,00
R\$ 34.992,00	R\$ 443.400,00
R\$ 37.536,00	R\$ 188.160,00
R\$ 32.592,00	R\$ 124.020,00
R\$ 34.992,00	R\$ 133.020,00
R\$ 35.040,00	R\$ 131.400,00
R\$ 35.040,00	R\$ 43.800,00
R\$ 36.240,00	R\$ 45.300,00
R\$ 35.040,00	R\$ 43.800,00
R\$ 1.137.372,00	R\$ 3.799.056,00

do - 5 anos	
Gasolina	Total
R\$ 33.552,00	R\$ 109.044,00
R\$ 41.940,00	R\$ 419.400,00
R\$ 41.940,00	R\$ 167.760,00
R\$ 29.232,00	R\$ 215.904,00
R\$ 33.552,00	R\$ 117.432,00
R\$ 33.552,00	R\$ 150.984,00
R\$ 33.552,00	R\$ 117.432,00
R\$ 41.940,00	R\$ 587.160,00
R\$ 28.752,00	R\$ 174.924,00
R\$ 21.564,00	R\$ 67.932,00
R\$ 21.564,00	R\$ 83.508,00
R\$ 37.740,00	R\$ 226.680,00
R\$ 37.740,00	R\$ 226.680,00
R\$ 40.200,00	R\$ 125.880,00
R\$ 37.740,00	R\$ 188.880,00
R\$ 29.472,00	R\$ 371.472,00
R\$ 29.472,00	R\$ 215.952,00
R\$ 27.792,00	R\$ 536.328,00
R\$ 77.880,00	R\$ 556.272,00
R\$ 34.032,00	R\$ 259.728,00
R\$ 30.672,00	R\$ 187.284,00
R\$ 31.152,00	R\$ 199.164,00
R\$ 33.072,00	R\$ 199.512,00
R\$ 33.072,00	R\$ 111.912,00
R\$ 35.184,00	R\$ 116.724,00
R\$ 33.072,00	R\$ 111.912,00
R\$ 909.432,00	R\$ 5.845.860,00

Unidades e Subunidades	Diesel	Diesel S10	Gasolina
ARF Paragominas	80	100	80
ALF Belém	300	600	100
DRF Belém	100	200	100
DRF Marabá	80	400	80
ARF Redenção	80	120	80
IRF Barcarena	80	200	80
IRF Aeroporto Belém	100	100	80
SRRF 02	400	900	100
Subtotal	1.220	2.620	700
DRF Santarém	80	300	80
ARF Itaituba	60	60	60
ARF Obidos	100	60	60
Subtotal	240	420	200
ALF Aeroporto Manaus	100	400	100
ALF Porto de Manaus	100	400	100
ALF Manaus - Itacoatiara	100	100	100
DRF Manaus	100	300	100
Subtotal	400	1.200	400
DRF Boa Vista	80	800	80
IRF Pacaraima	80	400	80
Subtotal	160	1.200	160
DRF Macapá	80	1.000	80
DRF Porto Velho	80	1.000	200
ARF Ji-Paraná	80	400	80
ARF Vilhena	80	300	80
IRF Guajará Mirim	80	300	80
Subtotal	320	2.000	440
DRF Rio Branco	80	300	80
IRF Assis Brasil	80	100	80
IRF Cruzeiro do Sul	80	100	80
IRF Eitaciolandia	80	100	80
Subtotal	320	600	320
Total	2.740	9.040	2.300

Unidades	Serviços	Peças
ALF Belém	R\$ 3.100,00	R\$ 4.500,00
IRF Aeroporto Belém	R\$ 500,00	R\$ 500,00
DRF Belém	R\$ 2.500,00	R\$ 4.300,00
DRF Marabá	R\$ 500,00	R\$ 500,00
DRF Santarém	R\$ 500,00	R\$ 500,00

SRRF 02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
ALF Aeroporto Manaus	R\$ 500,00	R\$ 520,00
ALF Porto de Manaus	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
DRF Manaus	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
DRF Boa Vista	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DRF Porto Velho	R\$ 1.000,00	R\$ 3.600,00
ARF Ji-Paraná	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
DRF Macapá	R\$ 3.200,00	R\$ 6.000,00
DRF Rio Branco	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00
Total	R\$ 17.300,00	R\$ 30.220,00

Unidades	Serviços	Peças
ALF Belém	186.000	270.000
IRF Aeroporto Belém	30.000	30.000
DRF Belém	150.000	258.000
DRF Marabá	30.000	30.000
DRF Santarém	30.000	30.000
SRRF 02	60.000	120.000
ALF Aeroporto Manaus	30.000	31.200
ALF Porto de Manaus	60.000	90.000
DRF Manaus	90.000	150.000
DRF Boa Vista	60.000	60.000
DRF Porto Velho	60.000	216.000
ARF Ji-Paraná	30.000	90.000
DRF Macapá	192.000	360.000
DRF Rio Branco	30.000	78.000
Total	1.038.000	1.813.200

2200

Unidade	Lancha	Bote	
Belém	300.000	132.000	18000000
Santarém	300.000		18000000
Total	600.000	132.000	

Unidade	Lancha	Bote
Belém	2.097.000	922.680
Santarém	1.947.000	
Total	4.044.000	922.680

Unidades e Subunidades	Diesel	Diesel S10	Gasolina	Total Unidades e Subunidades
ARF Paragominas	33.552	41.940	33.552	109.044 ARF Paragominas
ALF Belém	125.820	251.640	41.940	419.400 ALF Belém
DRF Belém	41.940	83.880	41.940	167.760 DRF Belém
DRF Marabá	30.912	155.760	29.232	215.904 DRF Marabá
ARF Redenção	33.552	50.328	33.552	117.432 ARF Redenção
IRF Barcarena	33.552	83.880	33.552	150.984 IRF Barcarena
IRF Aeroporto Belém	41.940	41.940	33.552	117.432 IRF Aeroporto Belém
SRRF 02	167.760	377.460	41.940	587.160 SRRF 02
Subtotal	509.028	1.086.828	289.260	1.885.116
DRF Santarém	31.152	115.020	28.752	174.924 DRF Santarém
ARF Itaituba	23.364	23.004	21.564	67.932 ARF Itaituba
ARF Obidos	38.940	23.004	21.564	83.508 ARF Obidos
Subtotal	93.456	161.028	71.880	326.364
ALF Aeroporto Manaus	37.740	151.200	37.740	226.680 ALF Aeroporto Manaus
ALF Porto de Manaus	37.740	151.200	37.740	226.680 ALF Porto de Manaus
ALF Manaus - Itacoatiara	43.140	42.540	40.200	125.880 ALF Manaus - Itacoatiara
DRF Manaus	37.740	113.400	37.740	188.880 DRF Manaus
Subtotal	156.360	458.340	153.420	768.120
DRF Boa Vista	30.960	311.040	29.472	371.472 DRF Boa Vista
IRF Pacaraima	30.960	155.520	29.472	215.952 IRF Pacaraima
Subtotal	61.920	466.560	58.944	587.424
DRF Macapá	35.136	473.400	27.792	536.328 DRF Macapá
DRF Porto Velho	34.992	443.400	77.880	556.272 DRF Porto Velho
ARF Ji-Paraná	37.536	188.160	34.032	259.728 ARF Ji-Paraná
ARF Vilhena	32.592	124.020	30.672	187.284 ARF Vilhena
IRF Guajará Mirim	34.992	133.020	31.152	199.164 IRF Guajará Mirim
Subtotal	140.112	888.600	173.736	1.202.448
DRF Rio Branco	35.040	131.400	33.072	199.512 DRF Rio Branco
IRF Assis Brasil	35.040	43.800	33.072	111.912 IRF Assis Brasil
IRF Cruzeiro do Sul	36.240	45.300	35.184	116.724 IRF Cruzeiro do Sul
IRF Eitaciolandia	35.040	43.800	33.072	111.912 IRF Eitaciolandia
Subtotal	141.360	264.300	134.400	540.060
Total	1.137.372	3.799.056	909.432	5.845.860 Total

132000

Diesel	Diesel S10	Gasolina
4.800	6.000	4.800
18.000	36.000	6.000
6.000	12.000	6.000
4.800	24.000	4.800
4.800	7.200	4.800
4.800	12.000	4.800
6.000	6.000	4.800
24.000	54.000	6.000

4.800	18.000	4.800
3.600	3.600	3.600
6.000	3.600	3.600

6.000	24.000	6.000
6.000	24.000	6.000
6.000	6.000	6.000
6.000	18.000	6.000

4.800	48.000	4.800
4.800	24.000	4.800

4.800	60.000	4.800
-------	--------	-------

4.800	60.000	12.000
4.800	24.000	4.800
4.800	18.000	4.800
4.800	18.000	4.800

4.800	18.000	4.800
4.800	6.000	4.800
4.800	6.000	4.800
4.800	6.000	4.800

164.400	542.400	138.000
---------	---------	---------

Portaria RFB nº 2364 de 14 de dezembro de 2010
Uso mínimo 40 horas mensais

Consumo médio é de 100 litros por hora
Consumo mínimo = 4.000 litros de diesel

Consumo médio por bote = 50 litros por hora
combustível - gasolina
Nº de lanchas = 2 / Bote = 1

Unidade	Diesel	Gasolina	Consumo estimado (litros)	Valor estimado por lancha	Valor estimado por bote c/ motor de popa	Valor total por mês
Belém	R\$ 6,99	R\$ 6,99	5.000	R\$ 34.950,00	R\$ 15.378,00	R\$ 50.328,00
Santarém	R\$ 6,49	R\$ 5,99	5.000	R\$ 32.450,00	-	R\$ 32.450,00
Total				R\$ 67.400,00	R\$ 15.378,00	R\$ 82.778,00

R\$ 2.097.000,00 R\$ 922.680,00

R\$ 1.947.000,00

24 meses	Valor - 5 anos
R\$ 1.207.872,00	R\$ 3.019.680,00
R\$ 778.800,00	R\$ 1.947.000,00
R\$ 1.986.672,00	R\$ 4.966.680,00

De acordo com o ETP	
Valor mensal	
Serviços	Peças
R\$ 2.411,72	R\$ 3.834,46
R\$ 138,46	R\$ 307,08
R\$ 1.935,60	R\$ 3.726,53
R\$ 117,42	R\$ 266,14
R\$ 256,80	R\$ 504,93
R\$ 715,38	R\$ 1.666,97
R\$ 123,69	R\$ 444,68
R\$ 547,79	R\$ 1.114,43
R\$ 1.122,00	R\$ 1.976,52
R\$ 471,23	R\$ 825,60
R\$ 622,49	R\$ 3.085,98
R\$ 336,28	R\$ 1.182,72
R\$ 2.519,35	R\$ 4.866,17
R\$ 273,77	R\$ 1.070,49
R\$ 11.591,97	R\$ 24.872,69

Valor mensal	
Valor c/ acréscimo 15%	
Serviços	Peças
R\$ 3.014,65	R\$ 4.409,63
R\$ 173,08	R\$ 353,14
R\$ 2.419,50	R\$ 4.285,51
R\$ 146,77	R\$ 306,06
R\$ 321,00	R\$ 580,67
R\$ 894,23	R\$ 1.917,01
R\$ 154,62	R\$ 511,38
R\$ 684,74	R\$ 1.281,60
R\$ 1.402,49	R\$ 2.272,99
R\$ 589,04	R\$ 949,44
R\$ 778,11	R\$ 3.548,87
R\$ 420,35	R\$ 1.360,13
R\$ 3.149,19	R\$ 5.596,10
R\$ 342,21	R\$ 1.231,06
R\$ 14.489,97	R\$ 28.603,59

Unidade	Valor mensal		Valor -
	Serviços	Peças	Serviços
SRRF 02	R\$ 6.648,23	R\$ 11.271,35	R\$ 398.893,85
DRF Santarém	R\$ 321,00	R\$ 580,67	R\$ 19.259,71
DRF Manaus	R\$ 2.241,85	R\$ 4.065,97	R\$ 134.510,88
DRF Boa Vista	R\$ 589,04	R\$ 949,44	R\$ 35.342,31
DRF Porto Velho	R\$ 1.198,45	R\$ 4.909,00	R\$ 71.907,23
DRF Macapá	R\$ 3.149,19	R\$ 5.596,10	R\$ 188.951,48
DRF Rio Branco	R\$ 342,21	R\$ 1.231,06	R\$ 20.532,46
Total	R\$ 14.489,97	R\$ 28.603,59	R\$ 869.397,92

5 anos
Peças
R\$ 676.280,89
R\$ 34.840,38
R\$ 243.958,36
R\$ 56.966,40
R\$ 294.540,03
R\$ 335.765,73
R\$ 73.863,54
R\$ 1.716.215,34

PLANILHA CONSOLIDADA PARA 24 MESES			
especificação	tipo	valor mensal	valor p/24 meses
combustível	lancha e bote	82.778,00	1.986.672,00
	veículo	98.733,40	2.369.601,60
peças e materiais		28.603,59	686.486,16
manutenção		14.489,97	347.759,28
gestão de frota		1.667,95	40.030,80
total			5.430.549,84

ANO	LANCHA E BOTE	VEÍCULO	PEÇAS	MANUTENÇÃO	GESTÃO	TOTAL
2025	745.002,00	888.600,60	257.432,31	130.409,73	15.011,55	2.038.481,19
2026	993.336,00	1.184.800,80	343.243,08	173.879,64	20.015,40	2.717.300,92
2027	248.334,00	296.200,20	85.810,77	43.469,91	5.003,85	680.845,73
TOTAL	1.986.672,00	2.369.601,60	686.486,16	347.759,28	40.030,80	5.430.549,84